

PROJETO DE LEI N.º 34/XIII/1.ª

“Extinção das reduções remuneratórias na administração pública”

Proposta de aditamento

Artigo 2.º-A

Aplicação

1. O regime previsto na presente lei é aplicável para efeitos do disposto nos artigos 56.º, 75.º e 98.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro.
2. Em tudo o que não contrariar o presente diploma, aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

Assembleia da República, 15 de dezembro de 2015

Os deputados,